



AME AS PESSOAS E USE AS COISAS

• O Projeto Tô Contigo registra a disponibilidade das pessoas que dentro da sua possibilidade vem colaborado financeiramente com a manutenção da luta pelo cumprimento da Lei 8878/94, desta camos, a contribuição não é obri gatória.

- Além dessa disponibilidade de luta, verifique o nosso **Calendário de Atividade**:

➤ JAN/AGO Coleta de agasalho, alimento não perecível.

➤ SET/NOV Brinquedo, roupa e calçado infantil.

➤ O reingressado AFRÂNIO reco lhe um ticket refeição mês que será transformado no fim do ano em cestas básicas a serem ofertadas a um trabalho social.

Sistema Eletrobras - PARTE I

• Dando prosseguimento à nova etapa da luta, em **01/02/12** a Federação Nacional dos Urbanitários - FNU visto Presidente (Fran Klim) e pares, na pessoa do Secretário Geral (Magno) encaminhou p/ Holding Eletrobras p/ desdobramento no Sistema, a PAUTA DE RESQ LUÇÃO 2012 dos eletricitários Lei 8878, que, depois de debate nos Es tados, foi aprovada em AGE UNERGIA dia 28/10/11. Reveja a Pauta:

PAUTA DE RESOLUÇÃO 2012

I - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Esta Proposta de Pauta de Resolução tem como objetivo buscar um entendimento Administrativo entre os Trabalhadores amparados pela Anistia Lei nº 8878, de 11 de maio de 1994 e a Holding, Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS. (.....)

II - DAS PROPOSTAS DE RESOLUÇÕES

PROPOSTA 1ª O vínculo empregatício - O vínculo empregatício do anistiado reingressado seja restabelecido junto as Empresas com sua matrícula quando do rompimento do vínculo, pelo fato, que, a questão do reingresso com base na Lei nº 8878/94, se trata de vínculo empregatício restabelecido e não de um novo vínculo.

PROPOSTA 2ª A Empresa como patrocinadora da Fundação Eletros - (respectiva Empresa/Fundação) - Que seja construída uma equação para atualizar as contribuições do reingressado por força da Lei nº 8878/94, junto a Fundação Eletros, a contar da data da demissão do empregado até os dias de hoje, pelo fato, que, no rompimento do vínculo, foi sacado somente da Fundação a parte do empregado que representava no mínimo uma (01) contribuição e ficando do empregador (Empresa) que representava no mínimo duas (02) contribuições.

CONSIDERANDO - Que as partes de contribuições II por I (Empresa e Empregado) até a data da demissão do empregado contribuíram para evolução do patrimônio da Fundação Eletros.

CONSIDERANDO - Que a parte do empregador (empresa) continuou junto a Fundação Eletros depois da demissão do empregado, logo, dando continuidade a evolução patrimonial da Fundação.

CONSIDERANDO - Que os reingressados, antes da demissão até o efetivo reingresso, já gozavam dos benefícios da Fundação Eletros, logo, não estão sujeitos à nova norma de paridade, assim, que seja:

PARÁGRAFO ÚNICO - Construída junto a Fundação Eletros uma cota única de indenização pecuniária ao reingressado para efeito de reingresso do mesmo no Fundo ou para efeito outro de interesse do reingressado.

PROPOSTA 3ª No caso do falecimento do anistiado durante a tramitação do efeito da Lei (8878) - Se durante o período da tramitação decisória da Anistia, o Anistiado tenha falecido, que seja construída uma cota única de indenização pecuniária ao dependente direto e, no caso de menor, seja estabelecida cota de indenização pecuniária até a maioridade e, se maior, cursando faculdade, que a indenização prossiga até a conclusão do curso.

PROPOSTA 4ª No período da tramitação decisória da Anistia o Anistiado tenha sofrido dano na saúde - Com visto na data demissão ao efeito da Lei nº 8878 (REINGRESSO), o Anistiado sofreu dano traumático na saúde, logo, ficando inabilitado para o reingresso, que seja construído ao mesmo combinado com a Proposta 2ª:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Uma cota única de indenização pecuniária e;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Um Plano de Saúde compatível ao estado clínico.

PROPOSTA 5ª Quando o candidato para o reingresso já aposentado ou impedido para o reingresso - No caso do candidato ao reingresso já esteja aposentado ou, faltando um (01) ano para se aposentar, ou por qualquer razão social justificada não queira reingressar ou, esteja impedido por razões alheias a vontade do mesmo, que seja construído ao mesmo combinado com a Proposta 2ª e 6ª:

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma cota única de indenização pecuniária.

PROPOSTA 6ª Com vista no atual Plano de Salário da Empresa - Combinado com a Proposta 1ª e 2ª, seja construída para o reingressado uma tabela de Salário, considerando, as possíveis transformações e a expectativa de evolução salarial, isto, a contar da edição da Lei nº 8878/94.

PROPOSTA 7ª Das funções que tiveram acréscimo de carga horária, bem como, a evolução da carreira ou do cargo - Que seja feito com vista na atual realidade da empresa, o respectivo enquadramento para a eventual situação.

PROPOSTA 8ª Da Holding do Sistema Eletrobras e as Empresas Controladas - Que a Eletrobras enquanto Holding do Sistema Elétrico encaminhe a presente Pauta de Resolução junto às empresas controladas.

Sistema Eletrobras - PARTE II

PROCESSOS JUNTO A CEI

FASE I - QUADRO EM DESDOBRAMENTO				
ANISTIA CONCEDIDA PELA CEA/SAF/94 E ANULADO POR FHC				
EMPRESA	Q	DEFERIDO	INDEFERIDO	RECURSO
CEPEL	40	19	21	21
CHESF	-	-	-	-
ELETROBRAS	171	152	19	19
ELETRONORTE	-	-	-	-
ELETRONUCLEAR	68	42	09	06
ELETROSUL	-	-	-	-
FURNAS	81	44	35	35
ITAIPU	25	00	00	00
LIGHT	55	00	08	05
TOTAL	440	257	92	86

FASE II - QUADRO EM DESDOBRAMENTO				
PROCESSO PENDENTE DE ANÁLISE EM MINISTÉRIO DESDE 93/94				
Cepel: 01 Eletrobras: 28 Eletronuclear: 19 Furnas: 10 Light: 01				

• Os processos das elétricas Fases I, II e Reconsideração (Oitiva), desdobram-se em Pauta na CEI, sendo que, da Oitiva, a Pauta segue a ordem da realização do Evento. No momento seguem Santos, Aracaju e Florianópolis. Na seqüência o Evento do Rio.

• Em **08/02/12** o coord. Pedro Paulo socializou em FURNAS a Pauta de Resolução 2012 ao Diretor Alderizio e, em **09/02/12** na ELETRONUCLEAR junto aos Gerentes Ignácia, Heraldo e Perez, bem como, aos representantes sindicais Vera Lod e Pereirinha.

• Em Evento da ELETRONUCLEAR realizado dia **13/02/12** às **9h** no seu Centro de Convenções, visto o Convite para o Evento, o coord. Pedro Paulo registrou sua presença.

• Destacamos a disponibilidade de alguns reingressados em contri buir c/ cota mensal para c/ à manutenção da luta. A luta continua.

NOTA

• A PAUTA DE RESOLUÇÃO 2012 dos eletricitários vinculados a Lei 8878/94, que foi aprovada em AGE Unergia e encaminhada para Federação Nacional dos Urbanitários - FNU, que encaminhou para desdobramento junto a Holding Eletrobras, para seu efetivo resul tado junto ao Sistema, será e é uma luta como qualquer outra já realizada ao longo desse mais de 20 anos pelo cumprimento da Lei 8878, que no caso, agora, a luta é pelos DIREITOS apos o reingressado e, que ninguém pensa em mais 20 anos de luta, para ta nto, estamos aplicando o de positivo do que foi assimilado ao longo desse tempo, para assim, viabilizarmos já de primeiro tempo o processo nessa nova etapa da luta.

- Portanto, é claro e evidente, que, qualquer movimentação que venha ao desencontro da PAUTA em questão, esvazia a mesma, bem como, nos afasta do propósito do cumprimento da luta nessa nova etapa e, o pior, quando isto e compartilhado pelo próprio interessado, seja por estar alheio à situação e/ou até mesmo pela "malfadada" e velha política do "achismo" ou a da "farinha pouca".

- Lembremos que a pólvora já foi descoberta há séculos, logo, não cabe POLITICAGEM junto aos reingressados Lei 8878, bem como, tentar levar esse efetivo para adesão à nova política do Fundo de Pensão das respectivas empresas sem uma prévia consideração sobre o assunto, é no mínimo uma IRRESPONSABILIDADE, pelo fato, de não ser apenas um ato de adesão, e sim, uma questão técnica de uma luta de 20 anos a ser tratada com o reingresso.

- **Em suma**, mesmo sob a luz da Emenda 20 (Contribuição Defini da - CD) e a sombra da Emenda 41, sem entrar em muitos deta lhes, seu efeito para a REGUA PREVIDENCIÁRIA é para daqui a 30 anos, logo, quem já gozava em regra anterior, já atingiu ou está próximo de atingir tal marca e, um INGRESSO NOVO, significa no vo tudo, pois, que, nada é absorvido e/ou transferido.

- Mesmo c/ o equívoco de alguns Gerentes em realizar o reingress so sob nova matrícula - FAZER PARECER novo vínculo - a Lei 8878 assevera que o reingresso significa recompor a normalidade, ou seja, restabelece o VINCULO JURIDICO ora existente antes da demissão, assim, é daí que qualquer proposta tem que partir: com vista no vínculo do reingressado (8878) c/ a empresa e, a mesma (empresa), como patrocinadora do Fundo desde então.

- Não se pode esquecer-se da evolução patrimonial do Fundo até a Emenda 20 e, levando em conta também, as contribuições até a demissão, aonde foi sacada a parte do empregado e, ficando a da empresa dando prosseguimento a evolução até os dias de hoje.

- E mais, do ponto de vista sob INGRESSO NOVO, o Mercado Privado oferece melhores condições a esse investimento previdenciário.

COMISSÃO ESPECIAL - CEI

• Atualize seu cadastro na CEI pelo e-mail: cei@planejamento.gov.br

REUNIÃO DOS TRABALHADORES LEI Nº 8878/94

• Toda última sexta de cada mês. Local: Rua Marechal Floria no, 199/10º andar - 18hs - Centro - RJ.

INFORMATIVO UNERGIA

RESPEITA SUA INTELIGÊNCIA

• Envie seu e-mail para gesteirol@ig.com.br e peça o envio do Informativo Unergia direto para o mesmo.

TESES QUE PONTUAM OS JULGAMENTOS JUNTO A CEI

• Peça na Unergia ou no gesteirol@ig.com.br as TESES p/ DEFESA COMPLEMENTAR no INDEFERIMENTO CEI ou na JUSTIÇA, ou apenas, para conhe cimento dessas Teses.

TESES ESPECÍFICAS

➤ CVRD, ESCELSA, ITAIPU, FAS, FIOCROZ, LIGHT, LLOYD e INTERBRAS LIQUI DAÇÃO I e II.

TESES PARA TODAS AS CATEGORIAS

➤ CEI e a LEI nº 8878/94
➤ Carta de Demissão Collor
➤ Plano Demissional Collor
➤ Pendente análise 93/94.

➤ Plano Demissional c/ adesão antes da Rescisão e Cartta Pedi do Demissão, Rescisão de Con trato e a CLT.

➤ Fase I Indeferido CEI no retor no visto do mesmo ter ocorrido na Justiça.

➤ Pedido de Demissão e a Resci são de Contrato.

➤ Processo Pendente Análise desde 93 e 94 e, indeferimento CEI em Função de já ter ocorrido Julgamento.

ATENÇÃO

REUNIÃO DO DEMITIDO/ANISTIADO

• Fevereiro 24/02/12 não haverá a Reunião da última sexta do mês, sim, um plantão.

"Fortaleça quem faz política construtiva e fortalece sua luta"